

Lei n.º 6.749 de 22 de setembro de 2014

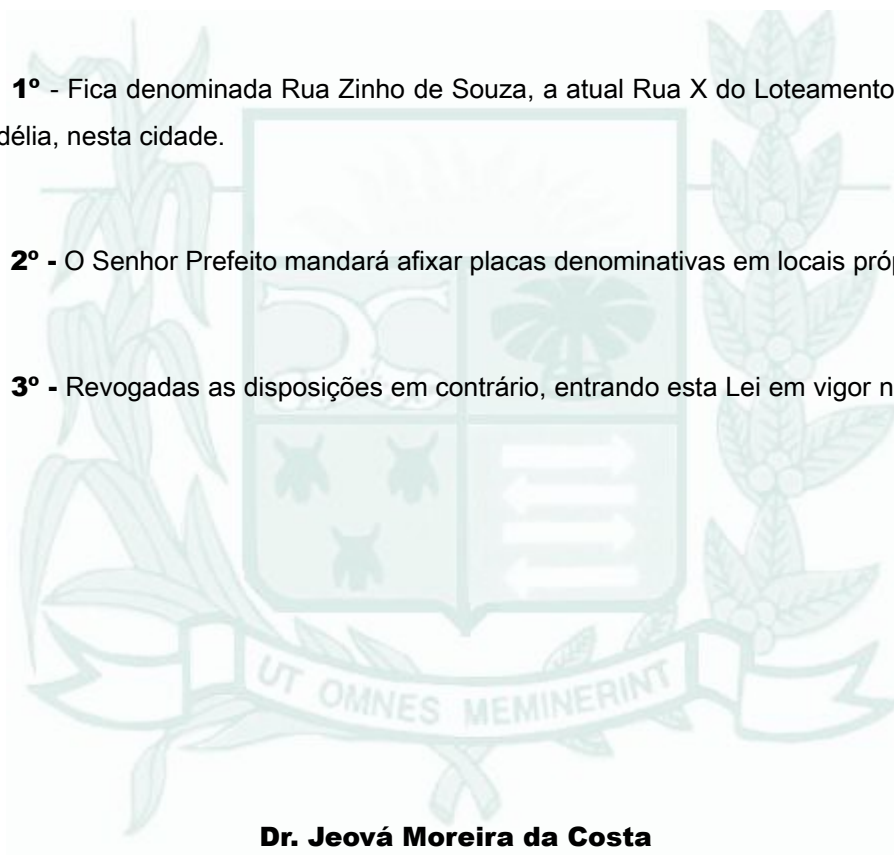
Dispõe sobre denominação de Via Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Eustáquio José Pereira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Zinho de Souza, a atual Rua X do Loteamento Mangabeiras IV e Dona Adélia, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá